

**MUNICÍPIO: ALTANEIRA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO**

**INSTRUÇÃO  
NORMATIVA Nº 02/2013  
ART. 5º - INCISO XV**

**COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS VALORES DE  
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA, DECORRENTES DE  
ACÓRDÃOS EXARADOS PELO TCM**

**EXERCÍCIO DE 2015**



**SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS**  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

### CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA

**CERTIFICO** que, diante do Processo de nº. 2012.ALT.PCS.10946/13 consta que **RAIMUNDO RODRIGUES DA MOTA, (EX-PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA)** com domicilio fiscal no Sítio São Romão, Zona Rural de Altaneira, Ceará, é devedor ao MUNICIPIO DE ALTANEIRA, a quantia abaixo discriminada.

#### "PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO JUNTO AO TCM"

EXERCÍCIO 2012	DATA INSCRIÇÃO 14/09/2015	Nº. DO LIVRO 01	FOLHA 1
-------------------	------------------------------	--------------------	------------

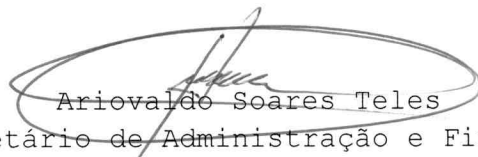
Nº. DA INSCRIÇÃO 15.234	VALOR INSCRITO (R\$) R\$ 62.664,68
----------------------------	---------------------------------------

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 46 INCISO II, da Lei nº. 12.160/93

A divida discriminada, apurada no Processo de número acima indicado corresponde a multa que tem origem em decisão tomada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (TCM) sendo que a mesma estará sujeita a atualização monetária, de acordo com as regras contidas no art. 224 da Lei 305-97 (Código Tributário Municipal).

Do que, para constar, determinei que fosse lavrada a presente Certidão, a qual vai assinada pela autoridade competente deste Município.

Altaneira, Ceará, em 14 de Setembro de 2015.

  
Ariovaldo Soares Teles  
Secretário de Administração e Finanças